



CVM Comissão de Valores Mobiliários

Protegendo quem investe no futuro do Brasil

ATO DECLARATÓRIO CVM Nº 7022, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2002

O Superintendente de Relações com Investidores Institucionais da Comissão de Valores Mobiliários, no uso da competência que lhe foi delegada pela Deliberação CVM nº 158, de 21/07/93, autoriza o Sr. SYLVIO BOTTO DE BARROS, C.P.F. nº 667.430.017-91, a prestar os serviços de Administrador de Carteira de Valores Mobiliários previstos na Instrução CVM nº 306, de 05 de maio de 1999.

LUÍS FELIPE MARQUES LOBIANCO
SUPERINTENDENTE DE RELAÇÕES COM INVESTIDORES
INSTITUCIONAIS - EM EXERCÍCIO



CVM *Comissão de Valores Mobiliários*
Protegendo quem investe no futuro do Brasil

I

ATO DECLARATÓRIO CVM Nº 8279, DE 12 DE ABRIL DE 2005

O Superintendente de Relações com Investidores Institucionais da Comissão de Valores Mobiliários, no uso da competência que lhe foi delegada pela Deliberação CVM nº 158, de 21/07/93, autoriza a AVANTI GESTÃO DE RECURSOS FINANCEIROS LTDA, C.N.P.J. nº 07.250.864, a prestar os serviços de Administrador de Carteira de Valores Mobiliários previstos na Instrução CVM nº 306, de 05 de maio de 1999.

CARLOS EDUARDO P. SUSSEKIND
SUPERINTENDENTE DE RELAÇÕES COM INVESTIDORES
INSTITUCIONAIS



DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL EM RIO GRANDE

ATO DECLARATÓRIO EXECUTIVO Nº 12, DE 13 DE ABRIL DE 2005

Habilita empresa, em caráter precário, a operar o Regime Tributário para Incentivo à Modernização e Ampliação da Estrutura Portuária - REPORTO

O DELEGADO DA RECEITA FEDERAL NO RIO GRANDE, RS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 250 do Regimento Interno da Secretaria da Receita Federal, aprovado pela Portaria MF nº 30, de 25 de fevereiro de 2005, publicada no DOU de 4 de março de 2005, tendo em vista os termos do art. 5º da Instrução Normativa SRF nº 477, de 14 de dezembro de 2004, bem como o que consta do processo MF nº 11030.000693/2005-84, declara:

2 - HABILITADO a operar o Regime Tributário para Incentivo à Modernização e à Ampliação da Estrutura Portuária - REPORTO, o estabelecimento designado pelo CNPJ nº 87.548.202/0001-42, da empresa BIANCHINI S.A. INDÚSTRIA, COMÉRCIO E AGRICULTURA, em caráter precário, na qualidade de INSTALAÇÃO PORTUÁRIA DE USO PRIVATIVO MISTO no Porto do Rio Grande, nos termos, prazos e condições estabelecidos nos artigos 13 a 17, da Lei nº 11.033, de 21 de dezembro de 2004, no disposto na Instrução Normativa SRF nº 477, de 14 de dezembro de 2004, e na legislação correlata.

3 - Este Ato Declaratório Executivo entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO CARLOS GONÇALVES COUTINHO
Substituto

COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

SUPERINTENDÊNCIA DE RELAÇÕES COM INVESTIDORES INSTITUCIONAIS

ATO DECLARATÓRIO Nº 8.276, DE 12 DE ABRIL DE 2005

O Superintendente de Relações com Investidores Institucionais da Comissão de Valores Mobiliários, no uso da competência que lhe foi delegada pela Deliberação CVM nº 158, de 21/07/93, autoriza a(s) pessoa(s) física(s) relacionada(s) abaixo a prestar o serviço de Analista de Valores Mobiliários previsto na Instrução CVM nº 388, de 30 de abril de 2003:

ALEXANDRE TORRANO DA CUNHA - C.P.F. nº 785.575.420-20;

ANDRÉ SALGADO FERREIRA - C.P.F. nº 177.864.698-00;

ANTÔNIO CARLOS DE SOUZA JUNIOR - C.P.F. nº 803.294.381-15;

ANTÔNIO LUIZ RIZZO - C.P.F. nº 503.101.358-34;

CARLOS DE SOUZA PINTO - C.P.F. nº 100.905.687-53;

CHAU KUO HUE - C.P.F. nº 213.554.538-44;

EDUARDO DE ALMEIDA SANTOS - C.P.F. nº 080.277-007-01;

EDUARDO KOITI MATSURA - C.P.F. nº 028.658.058-67;

FELIPE CARDOSO DE GUSMÃO CUNHA - C.P.F. nº 086.504.307-83;

IZABEL CRISTINA DE ARAÚJO - C.P.F. nº 400.016.871-15;

JOSE ANIS DE SOUZA RIBEIRO - C.P.F. nº 110.922.638-10;

LUIZ ANTONIO GONÇALVES PINTO - C.P.F. nº 532.238.027-20;

MARCELO FARIA - C.P.F. nº 096.444.378-37;

RODOLFO LUIZ CAVINA DE LIMA E SILVA - C.P.F. nº 805.012.067-87;

RODRIGO OTÁVIO DIAS CAMPOS - C.P.F. nº 174.304.428-38;

RUBENS COELHO DE CARVALHO GÓES - C.P.F. nº 005.100.367-83;

SERGIO ARANDA VARGAS - C.P.F. nº 992.688.928-04;

VASCO DE FREITAS BARCELLOS NETO - C.P.F. nº 010.226.297-78 c

WILSON EVANGELISTA JUNIOR - C.P.F. nº 099.328.058-74.

CARLOS EDUARDO P. SUSSEKIND

ATO DECLARATÓRIO Nº 8.277, DE 12 DE ABRIL DE 2005

O Superintendente de Relações com Investidores Institucionais da Comissão de Valores Mobiliários, no uso da competência que lhe foi delegada pela Deliberação CVM nº 158, de 21/07/93, autoriza o Sr. CLÁUDIO AUGUSTO COSTA VON GAL, C.P.F. nº 078.046.848-19, a prestar os serviços de Administrador de Carteira de Valores Mobiliários previstos na Instrução CVM nº 306, de 05 de maio de 1999.

CARLOS EDUARDO P. SUSSEKIND

ATO DECLARATÓRIO Nº 8.278, DE 12 DE ABRIL DE 2005

O Superintendente de Relações com Investidores Institucionais da Comissão de Valores Mobiliários, no uso da competência que lhe foi delegada pela Deliberação CVM nº 158, de 21/07/93, autoriza

a ARGUACAPITAL GESTÃO DE RECURSOS LTDA, C.N.P.J. nº 07.221.832, a prestar os serviços de Administrador de Carteira de Valores Mobiliários previstos na Instrução CVM nº 306, de 05 de maio de 1999.

CARLOS EDUARDO P. SUSSEKIND

ATO DECLARATÓRIO Nº 8.279, DE 12 DE ABRIL DE 2005

O Superintendente de Relações com Investidores Institucionais da Comissão de Valores Mobiliários, no uso da competência que lhe foi delegada pela Deliberação CVM nº 158, de 21/07/93, autoriza a AVANTI GESTÃO DE RECURSOS FINANCEIROS LTDA, C.N.P.J. nº 07.250.864, a prestar os serviços de Administrador de Carteira de Valores Mobiliários previstos na Instrução CVM nº 306, de 05 de maio de 1999.

CARLOS EDUARDO P. SUSSEKIND

ATO DECLARATÓRIO Nº 8.281, DE 12 DE ABRIL DE 2005

O Superintendente de Relações com Investidores Institucionais da Comissão de Valores Mobiliários, no uso da competência que lhe foi delegada pela Deliberação CVM nº 158, de 21/07/93, autoriza a(s) pessoa(s) física(s) relacionada(s) abaixo a prestar o serviço de Analista de Valores Mobiliários previsto na Instrução CVM nº 388, de 30 de abril de 2003:

ANDRÉ PANTOJA ALBU - C.P.F. nº 024.686.289-00;

ANIBAL CÉSAR JESUS DOS SANTOS - C.P.F. nº 091.345.568-77;

BEATRIZ FORTUNATO - C.P.F. nº 051.674.477-12;

FABIANA VIEIRA DA COSTA - C.P.F. nº 189.434.618-10;

JOSÉ ANTONIO MARCELLO BOFFA - C.P.F. nº 060.157.828-70;

RICARDO GREGO - C.P.F. nº 249.261.978-80;

ROBERTO VALLADARES HERNANDEZ - C.P.F. nº 036.577.428-67 e

WALDOMIRO BIDOY MENDONÇA - C.P.F. nº 815.051.838-04.

CARLOS EDUARDO P. SUSSEKIND

ATO DECLARATÓRIO Nº 8.282, DE 12 DE ABRIL DE 2005

O Superintendente de Relações com Investidores Institucionais da Comissão de Valores Mobiliários, no uso da competência que lhe foi delegada pela Deliberação CVM nº 158, de 21/07/93, autoriza a CRUZEIRO DO SUL S.A. DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS, C.N.P.J. nº 62.382.908, a prestar os serviços de Administrador de Carteira de Valores Mobiliários previstos na Instrução CVM nº 306, de 05 de maio de 1999.

CARLOS EDUARDO P. SUSSEKIND

ATO DECLARATÓRIO Nº 8.283, DE 13 DE ABRIL DE 2005

O Superintendente de Relações com Investidores Institucionais da Comissão de Valores Mobiliários, no uso da competência que lhe foi delegada pela Deliberação CVM nº 158, de 21/07/93, cancela, a pedido, a autorização concedida a(s) pessoa(s) física(s) relacionada(s) abaixo a prestar o serviço de Analista de Valores Mobiliários previsto na Instrução CVM nº 388, de 30 de abril de 2003:

LEANDRO DE CARVALHO VIEIRA - C.P.F. nº 991.218.327-49

CARLOS EDUARDO P. SUSSEKIND

ATO DECLARATÓRIO Nº 8.284, DE 13 DE ABRIL DE 2005

O Superintendente de Relações com Investidores Institucionais da Comissão de Valores Mobiliários, no uso da competência que lhe foi delegada pela Deliberação CVM nº 158, de 21/07/93, cancela, a pedido, a autorização concedida a(s) pessoa(s) física(s) relacionada(s) abaixo a prestar o serviço de Analista de Valores Mobiliários previsto na Instrução CVM nº 388, de 30 de abril de 2003:

EDUARDO TEIXEIRA RIBEIRO - C.P.F. nº 049.825.658-80

CARLOS EDUARDO P. SUSSEKIND

SUPERINTENDÊNCIA DE NORMAS CONTÁBEIS E DE AUDITORIA

ATO DECLARATÓRIO Nº 8.280, DE 12 DE ABRIL DE 2005

O Superintendente de Normas Contábeis e de Auditoria da Comissão de Valores Mobiliários, no uso da competência que lhe foi delegada através da Deliberação CVM nº 176, de 03 de fevereiro de 1995, e tendo em vista o disposto no artigo 39 da Instrução CVM nº 308, de 14 de maio de 1999, declara CANCELADO nesta Comissão de Valores Mobiliários, para os efeitos do exercício da atividade de auditoria independente no âmbito do mercado de valores mobiliários, a partir de 31/03/2005, por solicitação do próprio, o registro do Auditor Independente a seguir referido:

Auditor Independente - Pessoa Física
FERNANDO SILVA XAVIER
Belo Horizonte - MG

ANTÔNIO CARLOS DE SANTANA

CONSELHO NACIONAL DE POLÍTICA FAZENDÁRIA

SECRETARIA EXECUTIVA

RETIFICAÇÃO

No Ato COTEPI/ICMS 16/05, de 11 de abril de 2005, publicado no DOU de 12 de abril de 2005, Seção 1, página 57, relativamente ao Estado de Goiás onde se lê: "

PRODUTO	GASOLINA C	DIESEL	GLP	QAV	AEHC
UNIDADE FEDERA - (RS/ litro)	(RS/ litro)	(RS/ litro)	(RS/ kg)	(RS/ litro)	(RS/ litro)
DA	2.5812	1.7145	2.4653	2.9800	1.6934
GO					

leia-se: "

PRODUTO	GASOLINA C	DIESEL	GLP	QAV	AEHC
UNIDADE FEDERA - (RS/ litro)	(RS/ litro)	(RS/ litro)	(RS/ kg)	(RS/ litro)	(RS/ litro)
DA	2.4980	1.7145	2.4653	2.9800	1.6934
GO					

IRB-BRASIL RESSEGUROS S/A

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DA ATA DA 92ª REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA EM 8 DE ABRIL DE 2005

Instalação: 08.04.2005, às 10h, no Salão Nobre do IRB-Brasil Re, Edifício Sede - Avenida Marechal Câmara, 171, 9º andar, Rio de Janeiro (RJ). Composição da Mesa: Conselheiros Marcos de Barros Lisboa, Presidente; Luiz Apollonio Neto, Vice-Presidente; Otacilio Caldera Junior, Waldir Quintilliano da Silva, Luiz Tavares Pereira Filho e Jorge Hildano Gouvêa Vieira, Participaram pelo IRB-Brasil Re, como convidados, Gisela De Paoli Zander, Gerente da Consultoria Jurídica; Severino José de Lima Filho, Gerente da Auditoria Interna; João Ricardo Pereira, Gerente da Secretaria Executiva; e Vanio Malamace de Azevedo, Coordenadora de Atendi-

mento a Colegiados Substituta. Estiveram presentes, também, Luiz Eduardo Pereira de Lucena, Diretor de Riscos de Propriedade; Carlos Murilo Goulart Barbosa Lima, Diretor de Riscos de Transportes; e Alberto de Almeida Pais, Diretor Financeiro. Deliberação: a par de deliberações sobre outros assuntos, procedeu-se à Eleição e posse do Vice-Presidente do Conselho de Administração. Em conformidade com os artigos 20 e 22 do Estatuto do IRB-Brasil Resseguros S.A., o Conselho, ad referendum da Assembleia Geral, por unanimidade, elegeu, em substituição ao Senhor Lídio Duarte, como membro e Vice-Presidente deste Colegiado, representante do Ministério da Fazenda, o Senhor Luiz Apollonio Neto, brasileiro, casado, advogado, residente na Rua Alameda Franca, número 692, apartamento 211, Cerqueira César, São Paulo (SP), portador da carteira de identidade nº 3.978.591, expedida pela Secretaria de Segurança Pública-SP, e do CPF nº 277.998.088-53. Formalidades: Lida e aprovada, assinada por Solange Lopes de Souza Carvalho, Secretária, e pelos Senhores Conselheiros.